CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 063/96



PROJETO N.º 059/96

DE LEI

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	" CONCEDE DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO "
	AUTOR: VALTER FRANCISCO ANTONIO
	VEREADOR
	·
	Lei 1353

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 059/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

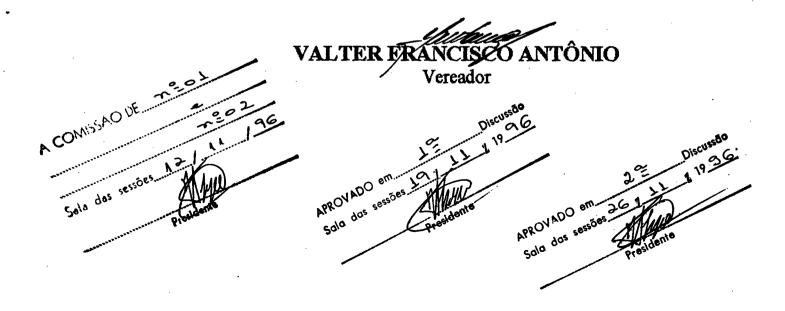
"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A atual Rua M localizada no Jardim Marina, 2ª. Gleba, passa a denominar-se RUA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de novembro de 1.996.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 059/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A atual Rua M localizada no Jardim Marina, 2ª. Gleba, passa a denominar-se RUA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de novembro de 1.996.

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO Vereador

To the state of th

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI № 59/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela sua pequena parcela de contribuição para o seu desensolvimento.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA KUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA HERMÓGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDITOVAZ FERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

A STATE OF THE STA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI № 59/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela sua pequena parcela de contribuição para o seu desensolvimento.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RUBEIRO DE SOUZA HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDIYO VAZ FERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

A STATE OF THE STA

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 057/96

(Projeto de Lei nº 059/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina RUA VITORIA DE SANTO ANTÃO a atual Rua M, no Jardim Marina"

Art. 1° - A atual Rua M localizada no Jardim Marina, 2ª. Gleba, passa a denominar-se RUA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de novembro de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário

TO THE SUPPLY OF THE SUPPLY OF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 057/96

(Projeto de Lei nº 059/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina RUA VITORIA DE SANTO ANTÃO a atual Rua M, no Jardim Marina"

Art. 1° - A atual Rua M localizada no Jardim Marina, 2°. Gleba, passa a denominar-se <u>RUA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.</u>

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de novembro de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição da Rua "M" (conhecida como Rua Vitória de Santo Antão), Jardim Marina 2+ Gleba.

Descrição Técnica: Inicia-se na divisa do loteamento Jardim Marina 1+ gleba, daí segue com a distância de 269,00 metros e largura de 13,00 metros até o entroncamento da Rua I (atual Rua Gravata), encerrando assim a presente descrição.

> Observação: De quem do ponto inicial da descrição caminha pela Rua encontra a 30,00 metros de distância a esquerda o entroncamento da Rua "D" (atual Rua Assembleia de Deus), daí segue em linha reta com a distância de 70,00 m. encontra a direita a Rua E (atual Rua da Palmares)

> > Itapevi, 17 de Outubro de 1996

José Eduardo Mendes Gonçoloes TOPOGRAFO - Secretaria de Obras

N_{Unes,}

PREFEI 63 20 63 20 6 OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

(Concede denominação de logradouro público - denomina RUA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO a atual Rua M, no Jardim Marina)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua M, localizada no Jardim Marina - 2ª Gleba, passa a denominar-se RUA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 12 de dezembro de 1996

JOÃO CAPILOS CARAMEZ Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 12 de dezembro de 1996.

ANTONIO FRANCISCO DE MELO Secretário de Governo